



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N° 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



RESCISÃO AO CONTRATO N° 02/2025

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MULUNGU DO MORRO E A EMPRESA
COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH –
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA –
ME.*

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, com sede na Rua Eronildes Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro Bahia, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. Acácio Teles dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa jurídica COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - ME, inscrito no CNPJ 16.785.189/0001-05 e na OAB/BA sob o nº 2493/2014, com sede localizada na Avenida Rio Branco, nº 390, Centro, CEP 46.880-000, Itaberaba-BA, com tel/fax. (75) 3251.3543, e-mail: cob.advogados@outlook.com, neste ato representado pelo Dr. Sérgio Bensabath de Almeida Júnior, advogado inscrito na OAB/BA 34.262, portador do CPF nº 006.191.725-76, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si, de forma amigável, na forma do art. 138, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, a rescisão do Contrato Administrativo nº 02/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera administrativa, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Administração para elaboração de pareceres e respostas às consultas orais e escritas, especialmente no que se refere aos processos de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA, e auxílio na elaboração de respostas às notificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



cientificações e termos de ocorrências expedidos pela 11ª Inspetoria Regional de Controle Externo do TCM/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa acima qualificada, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A presente rescisão encontra amparo no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a extinção dos contratos administrativos por acordo entre as partes, e no §1º do mesmo dispositivo legal, segundo o qual a Administração poderá promover a rescisão amigável quando, por razões de interesse público devidamente justificadas, não mais subsistirem as condições que ensejaram a celebração do ajuste ou quando se verificar que a continuidade do contrato deixou de atender aos objetivos originalmente previstos.

3.2 – No presente caso, a Administração Municipal entende que, diante da reorganização administrativa e da reestruturação das demandas internas da Secretaria Municipal de Administração, tornou-se desnecessária a continuidade dos serviços contratados nos moldes inicialmente previstos, não havendo mais o mesmo volume ou natureza de demandas que justificaram a contratação. Assim, por razões de conveniência e oportunidade administrativas — consubstanciadas no interesse público e em respeito ao princípio da eficiência — opta-se pela rescisão amigável, de forma consensual e sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira, sendo os efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Mulungu do Morro/BA, 01 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

Contratante

COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Contratada

Testemunha

Testemunha